



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 067/2018.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

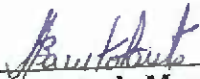
Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pela Sr^a. **EDITE MARIA DA PAZ SANTANA**, em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor **JOSÉ FERNANDO BRANDÃO DE SANTANA**, Matrícula 2301, Auxiliar Administrativo GAG, Nível I, Classe 10, falecido em 09 de Agosto de 2018, conforme certidão de óbito lavrada pelo Serviço Registral de Igarassu, sob o nº 12161, às fls. 90 do livro C-67,

RESOLVE

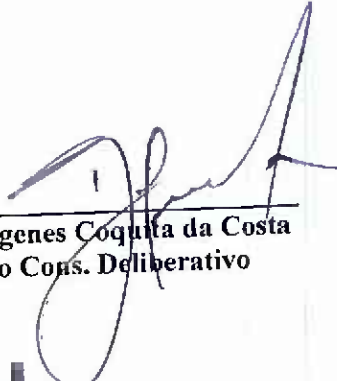
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte à Sra. **EDITE MARIA DA PAZ SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 479.962.264-15, esposa do ex-servidor, Sr. **JOSÉ FERNANDO BRANDÃO DE SANTANA**, Matrícula 2301, Auxiliar Administrativo GAG, Nível I, Classe 10, com fundamento no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso I, e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. I, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 6, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Agosto de 2018, data do óbito.

IGAPREV, Igarassu, 20 de Agosto de 2018.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro


Diógenes Coque da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE